Lei nº 1045/2020 **de 27 de Outubro de 2020**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar as Programações; **12.361.0007.2012 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/RECURSO PRÓPRIO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 174.209,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e nove reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) Programação **12.361.0012.2022 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), Programação **12.365.0012.2071 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB/INFANTIL 60%** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Programação **15.451.0013.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, na Programação **10.122.0016.2.033 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSAU**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 78.230,00 (setenta e oito mil duzentos e trinta reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 30.955,00 (trinta mil novecentos e cinquenta e cinco reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Programação **10.302.0022.2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – R. PRÓPRIO,** Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 174.336,59 (cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis mil e cinquenta e nove reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **12.361.0009.2.019 MERENDA ESCOLAR – RECURSO PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 47.699,54 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), Programação **13.392.0010.2.020 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais), 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportivas e Outras, no valor de R$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, no valor de R$ 1.680,90 (um mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 2.787,85 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 10.980,77 (dez mil novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 569,40 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), Programação **27.812.0011.2.021 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 17.200,06 (dezessete mil duzentos reais e seis centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 4.971,22 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 2.114,60 (dois mil cento e quatorze reais e sessenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil, no valor de R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 5.087,10 (cinco mil oitenta e sete reais e dez centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras, no valor de R$ 9.670,40 (nove mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 1.680,90 (um mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 28.835,66 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 1.050,60 (um mil cinquenta reais e sessenta centavos), Programação **12.361.0012.2.023 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições,

no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Programação **12.365.0012.2.024 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDEB 40%**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, no valor de R$ 238.996,08 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), Programação **04.122.0002.2.002 – GOVERNO CIDADÃO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 23.245,20 (vinte e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), Programação **10.122.0016.2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 3.3.9.14 – Diárias Civil, no valor de R$ 4.209,00 (quatro mil duzentos e nove reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 2.104,53 (dois mil cento e quatro reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 1.052,26 (um mil cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), Programação **10.301.0020.2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Programação **10.301.0021.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 59.508,88 (cinquenta e nove mil quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R$ 4.209,05 (quatro mil duzentos e nove reais e cinco centavos).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 27 de Outubro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1045/2020

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar as Programações; **12.361.0007.2012 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/RECURSO PRÓPRIO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 174.209,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e nove reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) Programação **12.361.0012.2022 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), Programação **12.365.0012.2071 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB/INFANTIL 60%** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Programação **15.451.0013.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, na Programação **10.122.0016.2.033 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSAU**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 78.230,00 (setenta e oito mil duzentos e trinta reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 30.955,00 (trinta mil novecentos e cinquenta e cinco reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), Elemento de Despesa 3.3.9.30 – Material de Consumo, no valor R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Programação **10.302.0022.2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – R. PRÓPRIO,** Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 174.336,59 (cento

e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis mil e cinquenta e nove reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **12.361.0009.2.019 MERENDA ESCOLAR – RECURSO PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 47.699,54 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), Programação **13.392.0010.2.020 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais), 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportivas e Outras, no valor de R$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, no valor de R$ 1.680,90 (um mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 2.787,85 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 10.980,77 (dez mil novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 569,40 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), Programação **27.812.0011.2.021 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 17.200,06 (dezessete mil duzentos reais e seis centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 4.971,22 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 2.114,60 (dois mil cento e quatorze reais e sessenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil, no valor de R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 5.087,10 (cinco mil oitenta e sete reais e dez centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras, no valor de R$ 9.670,40 (nove mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 1.680,90 (um mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 28.835,66 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 1.050,60 (um mil cinquenta reais e sessenta centavos), Programação **12.361.0012.2.023 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Programação **12.365.0012.2.024 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDEB 40%**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **99.999.9999.9999 – RESERVA**

DE CONTIGÊNCIA, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, no valor de R$ 238.996,08 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), Programação **04.122.0002.2.002 – GOVERNO CIDADÃO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 23.245,20 (vinte e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), Programação **10.122.0016.2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** , Elemento de Despesa 3.3.9.14 – Diárias Civil, no valor de R$ 4.209,00 (quatro mil duzentos e nove reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 2.104,53 (dois mil cento e quatro reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 1.052,26 (um mil cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), Programação **10.301.0020.2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Programação **10.301.0021.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 59.508,88 (cinquenta e nove mil quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R$ 4.209,05 (quatro mil duzentos e nove reais e cinco centavos).

Mirante da Serra – RO, 27 de outubro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

27 OUT. 2020 - 03 NOV. 2020

PUBLICADO

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 713/19 GMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

27 OUT. 2020 - 03 NOV. 2020

Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017